

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL - PENA DISCIPLINAR APLICADA AO MÉDICO GELSON NEI VAZ DOS SANTOS CRM-MT Nº 9317.

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, Instituição Fiscalizadora da profissão Médico, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, Letra "d", da Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957, tendo em vista o disposto na letra "c", do Art. 22 do mesmo Diploma Legal e, em conformidade com o Acórdão nº 073/18, transitado em julgado, proferido na sessão da 1ª Câmara de Julgamento do Processo Ético-Profissional nº 030/16, realizada em 05/11/2018, aplica a pena de: "CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL" ao médico GELSON NEI VAZ DOS SANTOS CRM-MT Nº 9317 por infração aos artigos 3º, 4º, 22 e 87 do Código de Ética Médica Resolução CFM nº 1.931/2009.

Cuiabá, 30 de abril de 2019

Dra. Hildenete Monteiro Fortes

Presidente

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: aedef903

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)